



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 2.113,

Autoria: Ver. Maria de Lourdes Freire Maia Lima

DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Denomina a via pública que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **RUA IDELFONSO FREIRE MAIA**, artéria urbana localizada no Sítio Juazeiro, no sentido Sul/Norte, iniciando na CE 358 e finalizando no entroncamento com a Rua Moisés Gondim Maia.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO
RODRIGUES CHAVES, em 10 de fevereiro de 2022.

Rildson Rabelo Vasconcelos
Prefeito Municipal

